

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura - Presidente

CONSELHOS CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 058/2022 - CMDCA, DE 27 OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, deliberado em consulta realizada a todos os membros do colegiado no dia 14 de outubro de 2022 e estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, considerando:

- A deliberação favorável, *ad referendum*, pelos conselheiros de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso de recurso da fonte 880 para despesas da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 059/2022 - CMDCA, DE 27 OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o deliberado na reunião e estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, considerando:

- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 27 de outubro de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do FIA referente ao primeiro semestre de 2021 – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 060/2022 - CMDCA, DE 27 OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o deliberado na reunião e estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, considerando:

- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 27 de outubro de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do FIA referente ao primeiro semestre de 2021 – Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Magali Batista de Almeida - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 061/2022 - CMDCA, DE 27 OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o deliberado na reunião e estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022, considerando:

- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 27 de outubro de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do FIA referente ao primeiro semestre de 2021 – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.